

CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00192

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição data 2/2007 Medida Provisória nº 353 de 2007 nº do prontuário autor 5. Substitutivo global Supressiva 3. O Modificativa 4. * Aditiva 2. Substitutiva alínea Inciso Página Artigo Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Inclua-se onde couber: na Medida Provisória nº 353 de 22 de janeiro de 2007 com a seguinte redação, renumerandose os posteriores: artigos - fica determinado que o Ministério da Justiça, tome as providências necessárias para instalação da Policia Ferroviária Federal - PFF, de acordo com a Carta Magna de 1988. O prazo máximo para essa adoção será de 180 (cento e oitenta) dias. § 1º o quadro inicial de servidores da Policia Ferroviária Federal – PFF será formado pelos contingentes que desempenham essa função, existentes na extinta RFFSA, CBTU e TRENSURB, em procedimento equivalente ao utilizado para encampação da Policia Rodoviária Federal - PRF; § 2º fica acrescido ao artigo 243 da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte parágrafo: " 4º os empregados ocupados pelos servidores constantes da Resolução de Diretoria nº 6, de 06 de junho de 1990 da RFFSA, abrangente a TRENSURB e Resolução de Diretoria nº 011, de 13 de novembro de 1991, da CBTU." Dispostos em quadros reservados à parte.

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 353/07, extinguindo da RFFSA e transferindo parte do Patrimônio existente na RFFSA ao DNIT e SPU se faz necessário a fiscalização da guarda desses bens

5 8 A C Th